ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 539/79

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO CARLOS SPEROTTO, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto,Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da realização da "I FEIRA DA ÁRVORE DE SANTO AUGUSTO", e do "I RODEIO CRIOULO DE SANTO AUGUSTO", que integram as festividades alusivas ao 20º aniversário do Município, tendo este último como um dos promotores, o C.T.G. Carreteiros dos Pampas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importância, do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1978, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,- aos 22 de maio de 1979.

FLÁVIO CARLOS SPEROTTO
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete